



RESPOSTA

Trata-se de pedido de esclarecimento nº 5, formulado pela empresa ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao Edital TRE/GO nº 90014/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação mensal, incluindo instalação e posteriores manutenções, de 2 (dois) no-breaks de 40 kVA com bancos de baterias de 1.200 A.h cada um, a serem instalados nas dependências do Edifício Anexo II do TRE-GO, e 1 (um) no-break de 60 kVA com banco de baterias de 2.400 A.h, a ser instalado nas dependências do Edifício Anexo I do TRE-GO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A referida empresa apresentou os seguintes questionamentos, respondidos pela Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos (SEMSE):

PERGUNTAS:

1) Referente à distorção harmônica de entrada: O termo de referência solicita que os equipamentos possuam a distorção harmônica decorrente de entrada menor que 4%. Entretanto analisando os conceitos da Aneel -bModulo 8 - Qualidade de Energia Elétrica apresentamos algumas informações importantes: As distorções harmônicas são fenômenos associados com deformações nas formas de onda das tensões e correntes em relação à onda senoidal da frequência fundamental (4.1). Os valores de referência para as distorções harmônicas totais em porcentagem para aplicações onde a tensão nominal é inferior a 1kV, deve possuir distorção harmônica de até 10%. Ressalta-se que os valores estipulados pelo Prodist se referem a THDv (tensão), sendo que os valores predeterminados para THDi (corrente) são de até 15% e de 5% Zimbra <https://zmail.tre-go.jus.br/h/printmessage?id=C:-27964&tz=America...> 1 of 3 09/05/2025, 13:22 para a distorção harmônica de tensão. As grandezas de THDi estão diretamente relacionadas às características do retificador que o equipamento utiliza. As soluções de nobreaks dotados de sistemas de IGBT no retificador e no inversor proporcionam o fator de potência de entrada de 0,99, e quando melhor o fator de potência, melhor torna-se a DHTi injetada na rede. Desta forma gostaríamos de solicitar que seja aceito soluções de equipamentos com retificadores dotados por IGBT que proporcionam o fator de potência de entrada de 0,99 e distorção harmônica de corrente de entrada menor que 7%;

2) Referente à distorção harmônica de saída Segundo termo de referência os equipamentos devem apresentar distorção harmônica de saída

$\leq 2\%$. De acordo com a definição, temos que distorção Harmônica Total - DHT (em inglês, THD - Total Harmonic Distortion) define-se a como sendo a relação entre o valor eficaz das componentes harmônicas e o da fundamental. Analisando as determinações da NBR 15204 referente à terminologia - “Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alterada (Nobreak) - Segurança e desempenho”, vemos que a mesma determina que uma distorção harmônica de tensão até 5% consiste na forma de uma senoide perfeita, sendo este um valor máximo determinado para alimentação ininterrupta de cargas. Em resumo, equipamentos que possuem uma distorção harmônica de até 5% são conceituados com equipamentos de qualidade elevada devido à tecnologia empregada. Portanto solicitamos que sejam aceitas soluções de equipamentos com distorção harmônica típica de 3% para carga linear e 5% para carga não linear, estando este com características de qualidade acima dos padrões definidos em norma, atendendo plenamente a premissa de uma senoide perfeita para a carga critica.

3) Referente aos disjuntores de proteção: O termo de referência solicita que o Nobreak possua disjuntores de entrada, by-pass estático, by-pass manual, saída. Entendemos que serão aceitas soluções que possuam um quadro de manobras de Bypass que contemple esses disjuntores de proteção, nosso entendimento está correto?

4) Referente as dimensões: A especificação pré-determina as dimensões máximas do Nobreak “(A x L x P) 1800 x 1000 x 1000mm” e do banco de baterias “(A x L x P) 1800 x 1600 x 1000mm”. As dimensões são características físicas dos equipamentos e por isso variáveis entre os fabricantes, desta forma ao determinar essas características direciona a especificação a um fabricante específico, impedindo que os demais ofereçam soluções de qualidade similar ou até mesmo superior. Desta forma, gostaríamos de solicitar que seja aceito soluções com profundidade de UPS com dimensões distintas da especificação, mas atendendo os demais itens do termo de referência.

RESPOSTAS:

1) - Referente à distorção harmônica de entrada:

A maioria dos nobreaks modernos possuem THD de corrente de entrada (no retificador) menor que 3%, o que denota que o valor pedido (menor ou igual a 4%) abarca a maioria dos equipamentos modernos.

Em relação ao fator de potência de entrada, o Termo de Referência exige que seja maior ou igual a 96%, o que abarca também o valor de 0,99 oferecido pela empresa licitante.

Dessa forma, **não deverá ser mudada a exigência** de THD de corrente de entrada inferior ou igual a 4% (item 5.1.7 do TR), e de fator de potência de entrada igual ou maior que 0,96 (item 5.1.6 do TR).

2) - Referente à distorção harmônica de saída:

O Termo de Referência foi modificado (doc. 1093566), de forma que a exigência de THD máxima de 2% na tensão de saída dos nobreaks foi modificada para 5%, considerando cargas não lineares.

Dessa forma, o item 5.2.6. do novo Termo de Referência (doc. 1093566) ficou da seguinte maneira:

5.2. Especificações de Saída dos no-breaks:

5.2.6. Distorção harmônica toral (THD) máxima: 5% para carga não linear.

3) Referente aos disjuntores de proteção:

Serão aceitas soluções que possuam meios de manobras dos disjuntores de entrada, bypass estático, bypass manual e saída. **Essa solução pode ser por meio de quadro de manobras (conforme proposto pela empresa licitante) ou outro por outro meio que possibilite tais manobras, não necessitando ser necessariamente um quadro.**

4) Referente às dimensões:

Todos os nobreaks pesquisados e também os já utilizados pelo TRE-GO (próprios ou alugados), até a potência de 60 kVA, possuem dimensões consideravelmente menores do que as exigidas no Termo de Referência.

Essa exigência se deve ao reduzido espaço destinado aos equipamentos.

Observação: apesar do espaço reduzido nas salas dos nobreaks, elas são climatizadas por meio de equipamentos de ar-condicionado.

Por esses motivos, **não poderemos modificar a exigência em relação às dimensões máximas dos equipamentos.**

Goiânia, 12 de maio de 2.025.

Ubiratan Cipriano Aguiar
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR**,
TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 09/05/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1103952** e o código CRC **DEF43A69**.

25.0.000000238-3

1103952v9

